



SOCIEDADE EDUCACIONAL UNIFAS S/C LTDA - ME
Mantenedora

FACULDADE SINOP - FASIP
Mantida

DIREITO

Curso de Graduação

NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – NPJ 05 DE JULHO
REGIMENTO PÚBLICO EXTERNO DE FUNCIONAMENTO

Sinop - MT



NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – NPJ 05 DE JULHO
REGIMENTO PÚBLICO EXTERNO DE FUNCIONAMENTO

APRESENTAÇÃO

O NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)

O Núcleo de Prática Jurídica é destinado a prestar assistência jurídica gratuita às pessoas hipossuficientes (carentes), que não auferem renda superior a 03 (três) salários mínimos, conforme Lei nº 1.060/50. Dessa forma, a Fasip – Faculdade de Sinop presta um serviço de extrema importância para a comunidade carente e dá a oportunidade para os Estagiários atuarem em casos reais. O NPJ funciona como um verdadeiro escritório de advocacia, atendendo a população carente de Sinop e Região, com orientações e ingressos de demandas judiciais que envolvem o direito de família para à comunidade. O NPJ está instalado na Rua das Aroeiras, nº 1557, Centro, nos fundos do Fórum.

TÍTULO I – HORÁRIO DE ATENDIMENTO

- I. O NPJ está instalado na Rua das Aroeiras, nº 1557, Centro, nos fundos do Fórum, funcionando de Segunda à Sexta das 07h30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h0min.

TÍTULO II – AGENDAMENTO

- II. Na perspectiva de dinamizar os procedimentos é realizado o agendamento diretamente na secretaria do núcleo de prática jurídica, sendo definido um dia e horário para o atendimento.
- III. Na data do atendimento, o cliente deverá estar munido de documentos pessoais (RG e CPF), sendo que o atendimento será realizado pelo Estagiário e supervisionado pelo Professor orientador.

TÍTULO III – ATENDIMENTO DO CLIENTE

- I. No dia e horário previamente agendado, o cliente será primeiramente atendido pela secretária, que entregará a ficha de agendamento para a professora orientadora, e esta direcionará ao estagiário para a triagem, supervisionado pela professora orientadora;
- II. Preenchidos os requisitos da Lei do Hipossuficiente e a pertinência para o ingresso da demanda, o Estagiário entregará ao cliente uma lista contendo o rol dos documentos necessários para o ingresso da demanda;



TÍTULO IV – RETORNO

- I. Após entrega do rol dos documentos necessários, marca-se nova data, no mesmo dia da semana para que o Estagiário que procedeu ao atendimento para que receba e confira os documentos que estão sendo entregues e na sequencia colhe-se à assinatura do cliente na procuração e na declaração de hipossuficiência/pobreza;

TÍTULO V – ELABORAÇÃO DA PETIÇÃO

- II. O Estagiário de posse de toda documentação e sob supervisão da professora orientadora, passará a elaboração da petição para que seja protocolizada por este à ação junto ao Fórum da Comarca de Sinop.
- III. A partir deste momento todos os procedimentos e encaminhamentos cabíveis serão adotados e colocados em prática.

TÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Este regulamento somente poderá ser alterado mediante voto da maioria absoluta dos membros do Colegiado de Curso;
- II. Os casos não previstos e/ou omissos nesse Regulamento serão decididos pela Coordenação de Curso, pelo Colegiado de curso e/ou pelo Conselho Superior da Instituição FASIP.
- III. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo colegiado competente.
- IV. Revogam-se as disposições em contrário.

***Aprovado na Reunião de Colegiado do Curso de Direito.**